

Anexo para Serviços de Appliance

Parte 1 - Termos Gerais

Os termos do presente Anexo para Serviços de Appliance (“Anexo”) complementam os do Acordo IBM International Passport Advantage ou do Acordo IBM International Passport Advantage Express do Cliente, conforme aplicável, e regem os serviços de garantia e manutenção para IBM Appliances obtidos junto da IBM ou de um revendedor autorizado. O Cliente aceita os termos do presente Anexo sem modificação mediante assinatura abaixo. Os termos em maiúsculas não definidos neste Anexo estão definidos no Acordo.

1. Definições

Unidade Substituível pelo Cliente ou “CRU” – uma peça Componente de Máquina designada como Unidade Substituível pelo Cliente (por exemplo, teclado, memória ou unidade de disco rígido).

Especificação de Equipamentos Diversos (“MES”) - uma alteração a um Componente de Máquina instalado, conforme especificado em um Documento de Transacção, normalmente com o objectivo de (mas não limitado a) melhorar alguns ou todos os recursos instalados como parte da configuração desse Componente de Máquina. Por exemplo, uma MES pode adicionar capacidade de processamento e/ou memória a um servidor, capacidade de armazenamento a um dispositivo de armazenamento, adaptadores de entrada/saída a qualquer Componente de Máquina, etc. Uma MES pode adicionar ou remover componentes do Componente de Máquina ou converter uma função do Componente de Máquina, modelo ou tipo de Componente de Máquina, mas apenas até ao limite determinado pela IBM, em uma carta de anúncio, para o Componente de Máquina específico.

Serviço – execução de uma tarefa, assistência, suporte ou acesso a recursos (tais como uma base de dados de informações) que a IBM disponibiliza ao Cliente, conforme especificado em um Documento de Transacção. O Serviço adquirido nos termos deste Anexo constitui um Produto Elegível.

Localização Especificada – uma localização no seio da Empresa do Cliente em que os Serviços serão prestados, conforme especificado em um Documento de Transacção. Todos os Serviços prestados nas Localizações Especificadas estão sujeitos aos termos do presente Anexo.

Dias Úteis – os dias de trabalho habituais por semana em cada país ou localidade, excluindo feriados públicos locais e nacionais.

Horário de Expediente – o horário de trabalho normal de um dia útil.

Período de Serviço - o período definido no Documento de Transacção durante o qual a IBM fornecerá o Serviço, em conformidade com o presente Anexo, em um país específico.

2. Estrutura do Anexo

Este Anexo inclui a **Parte 1 - Termos Gerais** e **Parte 2 - Termos Específicos do País** (caso existam). Os termos da Parte 2 podem substituir ou modificar os termos da Parte 1.

3. Âmbito dos Serviços

O Serviço para IBM Appliances, durante e após a garantia, consiste em uma oferta única constituída por Serviços específicos para Componentes de Programa, Componentes de Máquina e, se disponível, o Componente de Código Máquina de um IBM Appliance.

Será criado um Documento de Transacção, se necessário, para cada Localização Especificada que obtém os Serviços ao abrigo do presente Anexo.

Em caso de conflito entre os termos de um Documento de Transacção, o presente Anexo e o Acordo, os termos do Documento de Transacção prevalecem sobre o presente Anexo e os termos deste Anexo prevalecem sobre o Acordo.

A IBM irá especificar o Appliance, os Serviços aplicáveis ao mesmo, o Período de Serviço, os termos e condições adicionais, se aplicável, e a Localização Especificada no Documento de Transacção.

Para obter mais informações sobre o Serviço de Appliances, consulte o IBM Passport Advantage Appliance Support Handbook (“Appliance Support Handbook”), no endereço:

<http://www.ibm.com/software/appliance/support>.

4. Responsabilidades da IBM

Quando o Cliente contrata um Serviço aplicável em uma Localização Especificada, a IBM aceita prestar o referido Serviço de acordo com os termos e responsabilidades identificados na descrição de Serviço definida no presente Anexo ou no Documento de Transacção aplicável.

5. Responsabilidades do Cliente

O Cliente aceita:

- a. sempre que um Serviço aplicável inclua o fornecimento da IBM ao Cliente de quaisquer códigos de acesso, aceder a ferramentas de diagnóstico, a bases de dados de informações ou a outras funcionalidades de disponibilização do Serviço, limitar a utilização destes itens apenas às entidades que estão autorizadas a utilizá-los, sob o controlo do Cliente, e exclusivamente em suporte de Appliances e Serviços identificados nos Documentos de Transacção;
- b. facultar acesso ao Appliance do Cliente, por modem ou através da Internet, para permitir, de forma remota, o diagnóstico e a correcção de problemas. O Cliente é responsável pela disponibilização do modem e das linhas telefónicas necessárias nas instalações do Cliente e pelo fornecimento à IBM de acesso de utilizador temporário ao Appliance do Cliente. O Cliente compromete-se a assegurar que estas actividades remotas são realizadas sob o seu controlo. O Cliente é responsável i) por quaisquer dados e conteúdo de qualquer base de dados que o Cliente disponibilize à IBM no âmbito de um Serviço ao abrigo do presente Anexo, ii) pela selecção e implementação de procedimentos e controlos relativos ao acesso, segurança, encriptação, utilização e transmissão de dados e iii) pela criação de cópias de segurança e recuperação de bases de dados e de quaisquer dados armazenados. A não disponibilização de acesso remoto ao Appliance do Cliente pode atrasar a resolução do problema;
- c. pagar quaisquer custos de comunicações associados ao acesso a estes Serviços, incluindo, mas não se limitando a, encargos com ligações telefónicas e à Internet, excepto se de outro modo especificado, por escrito, pela IBM;
- d. antes da disponibilização à IBM de instalações, software, hardware, redes ou outros recursos semelhantes, obter atempadamente quaisquer licenças ou aprovações necessárias à IBM ou respectivos subcontratados para a utilização, acesso e modificação dos referidos recursos, na medida necessária para a prestação dos Serviços por parte da IBM. A IBM ficará isenta das suas obrigações de prestação dos Serviços na medida em que a não obtenção, por parte do Cliente, das referidas licenças ou aprovações afecte negativamente a capacidade de a IBM cumprir as suas obrigações. Na eventualidade de qualquer reclamação por parte de terceiros contra a IBM em resultado da não obtenção atempada, por parte do Cliente, das referidas licenças ou aprovações, o Cliente aceita reembolsar a IBM por quaisquer encargos ou danos razoáveis eventualmente incorridos pela IBM, com respeito à referida reclamação;
- e. que determinados tipos de Componente de Máquina podem requerer a instalação e utilização de ferramentas de conectividade remota e equipamento para comunicação directa de problemas, bem como a determinação e resolução de problemas de forma remota;
- f. seguir as instruções dos Serviços fornecidas pela IBM ou especificadas no Appliance Support Handbook, no endereço: <http://www.ibm.com/software/appliance/support>. (Estas instruções podem incluir indicações para a instalação de um Componente de Código de Máquina e outras actualizações de Programa transferidas a partir de um sítio da Web da IBM na Internet ou copiadas de outros suportes electrónicos, de forma a assegurar o estado de actualização do Appliance); e
- g. utilizar as informações obtidas no âmbito destes Serviços, incluindo funcionalidades de diagnóstico electrónico e prestação de serviços, apenas em suporte dos requisitos de processamento de informações, na Empresa do Cliente.

Adicionalmente, o Cliente reconhece que a IBM está autorizada a utilizar recursos globais (residentes não permanentes utilizados a nível local e colaboradores em localizações em todo o mundo) para a prestação do Serviço.

6. Pessoal

Cada uma das partes compromete-se a designar pessoal qualificado para a realização das tarefas requeridas de cada parte ao abrigo do presente Anexo, sendo cada uma das partes responsável pela supervisão, direcção, controlo e compensação do respectivo pessoal. Sujeito ao acima disposto, cada uma das partes poderá determinar as funções atribuídas ao respectivo pessoal e subcontratados.

A IBM poderá recorrer a subcontratados para a prestação ou assistência na prestação de Serviços, situação na qual a IBM permanecerá responsável pelo cumprimento das respectivas obrigações ao abrigo do presente Anexo e pela prestação dos Serviços.

7. Serviço para IBM Appliances (durante e após a garantia)

7.1 Horário de Cobertura

Os horários de cobertura para cada Appliance, durante os quais a IBM irá fornecer Serviços para os mesmos, estão especificados no Appliance Support Handbook, no endereço:

<http://www.ibm.com/software/appliance/support>

Salvo especificação em contrário, a IBM fornece os Serviços em cada país/localidade em Dias Úteis e durante o Horário de Expediente. Estão disponíveis horários adicionais de cobertura para alguns Serviços.

7.2 Serviço para Componente de Máquina IBM (durante e após a garantia)

A IBM fornece determinados tipos de Serviço para manutenção de Componentes de Máquina, ou para reparação dos mesmos, em conformidade com as respectivas especificações. A IBM irá informar o Cliente dos tipos de Serviço disponíveis para um Componente de Máquina. A seu critério, a IBM irá i) proceder à reparação ou substituição do Componente de Máquina com problemas e ii) prestar o Serviço na localização do Cliente ou em um centro de serviço. A IBM efectua a gestão e instalação das Alterações técnicas aplicáveis aos Componentes de Máquina IBM, podendo também realizar manutenção preventiva.

Quaisquer serviços IBM de Upgrade deverão ser instalados em um Componente de Máquina que i) corresponda ao Componente de Máquina designado e com número de série, se aplicável, e ii) se encontre em um nível de Alteração Técnica compatível com o Upgrade.

Quando o tipo de Serviço requer a entrega, por parte do Cliente, do Componente de Máquina com problemas à IBM, o Cliente aceita proceder ao envio do mesmo devidamente acondicionado (envio pré-pago, excepto se indicado de outro modo pela IBM) para uma localização designada pela IBM. Após a IBM proceder à reparação ou substituição do Componente de Máquina, a IBM irá efectuar o envio para o Cliente, a expensas próprias, excepto se indicado de outro modo pela IBM. A IBM é responsável por perdas ou danos no Componente de Máquina enquanto este i) se encontrar na posse da IBM ou ii) estiver em trânsito, nos casos em que a IBM seja responsável pelo transporte.

O Cliente aceita:

- a. obter autorização do proprietário para o serviço IBM efectuado a um Componente de Máquina do qual o Cliente não seja proprietário;
- b. quando aplicável, antes de a IBM prestar o Serviço,
 - (1) cumprir os procedimentos de determinação de problema e pedido de serviço indicados pela IBM;
 - (2) proteger todos os dados de programas e conteúdos de um Componente de Máquina; e
 - (3) informar a IBM relativamente a alterações na localização do Componente de Máquina; e
- c. sempre que, por qualquer motivo, o Cliente devolva um Componente de Máquina à IBM --
 - (1) remover de qualquer Componente de Máquina, em segurança, todos os dados, incluindo sem limitação, os seguintes: i) Dados Pessoais e ii) informações confidenciais ou proprietárias e outros dados. Caso não seja possível remover ou eliminar os Dados Pessoais, o Cliente aceita transformar tais informações (por exemplo, tornando as mesmas anónimas) de forma a que não sejam consideradas Dados Pessoais ao abrigo da lei aplicável;
 - (2) remover todos os conteúdos de Componentes de Máquina devolvidos à IBM. A IBM não é responsável por quaisquer conteúdos, programas não fornecidos pela IBM com o Componente de Máquina ou dados contidos em um Componente de Máquina devolvido pelo Cliente à IBM; e

(3) A IBM pode enviar o Appliance, na totalidade ou em parte, para outras localizações da IBM ou de terceiros, em todo o mundo, para desempenhar as suas responsabilidades ao abrigo do presente Acordo, dispondo de autorização do cliente nesse sentido.

7.2.1 Substituições

Sempre que o Serviço implicar a substituição de uma peça ou Componente de Máquina, o item substituído torna-se propriedade da IBM e o item de substituição torna-se propriedade do Cliente. O Cliente declara que todos os itens removidos são genuínos e inalterados. O item de substituição poderá não ser novo, mas estará em boas condições de funcionamento e será funcionalmente equivalente ao item substituído. O item de substituição assume o Serviço de garantia ou manutenção do item substituído. Antes de a IBM proceder à substituição de uma peça ou Componente de Máquina, o Cliente aceita remover todos os componentes, peças, opções, alterações e anexos não sujeitos ao serviço da IBM. O cliente compromete-se também a i) garantir que a peça ou Componente de Máquina se encontra isento de quaisquer obrigações ou restrições legais que impeçam a respectiva substituição e ii) transferir a propriedade das peças removidas para a IBM.

A prestação do Serviço em alguns Componentes de Máquina IBM requer o fornecimento, por parte da IBM, de uma troca de substituição para instalação pelo Cliente. Estas trocas de substituição podem corresponder a i) uma CRU ou ii) um Componente de Máquina inteiro. O cliente pode solicitar à IBM que instale a CRU ou o Componente de Máquina de substituição. Contudo, a instalação poderá ser cobrada ao Cliente. A IBM fornece informações e instruções de substituição com o Componente de Máquina do Cliente em qualquer altura, a pedido do Cliente. A IBM especifica nos materiais fornecidos com um item de substituição se a CRU ou o Componente de Máquina com problemas devem ser devolvidos à IBM. Nos casos em que for necessário proceder à devolução, são fornecidas instruções de devolução e uma embalagem de transporte juntamente com o item de substituição, podendo o item de substituição ser cobrado ao Cliente, se a IBM não receber a CRU ou o Componente de Máquina com problemas no prazo de 15 dias após a recepção pelo Cliente do item de substituição.

7.2.2 Itens Não Abrangidos

Os Serviços de reparação e troca não abrangem:

- a. acessórios, itens de fornecimento, consumíveis (como por exemplo, baterias e cartuchos de impressoras) e componentes estruturais (como estruturas e coberturas);
- b. Componentes de Máquina danificados por utilização indevida, acidente, modificação, ambiente físico ou de funcionamento inadequado ou manutenção incorrecta pelo Cliente ou por terceiros;
- c. Componentes de Máquina com etiquetas identificadoras de Componentes ou peças alteradas ou removidas;
- d. falhas causadas por um produto pelo qual a IBM não seja responsável;
- e. serviço de alterações do Componente de Máquina; ou
- f. serviço de um Componente de Máquina no qual o Cliente utilize capacidade ou funcionalidade diferente da autorizada pela IBM, por escrito.

7.2.3 Upgrade de Serviço de Garantia

Para determinados Componentes de Máquina, o Cliente pode seleccionar um upgrade de Serviço do nível padrão do Serviço de garantia para o Componente de Máquina, que se encontra especificado no Documento de Transacção (“Upgrade de Serviço de Garantia”), durante o período de garantia. A IBM fornece Serviço para Appliances conforme descrito neste Anexo, sendo, no entanto, aplicados custos ao Upgrade de Serviço de Garantia. O Cliente não poderá rescindir o Upgrade de Serviço de Garantia ou transferir o mesmo para outro Appliance durante o período de garantia.

Após o fim do período de garantia, o Componente de Máquina será convertido em um Serviço de manutenção, com o mesmo nível de Serviço, se disponível, seleccionado pelo Cliente para o Upgrade de Serviço de Garantia.

Consulte o IBM Appliance Support Handbook para obter mais informações sobre as opções de Upgrade de Serviço de Garantia do Appliance no endereço: <http://www.ibm.com/software/appliance/support>.

7.3 Serviço para Componentes de Programa (durante e após a garantia)

A IBM fornece Serviço para o Componente de Programa de IBM Appliances durante o período de garantia, conforme indicado no acordo de licença do Componente de Programa. A IBM fornece suporte

adicional, durante e após a garantia, para os Componentes de Programa incluídos e descritos na secção de Subscrição e Suporte de Software de Software e Suporte Seleccionado do Acordo.

A Subscrição e Suporte de Software para o Componente de Programa de um Appliance durante o período de garantia tem início na Data de Instalação.

7.4 Opções de Serviço (durante e após a garantia)

No caso de determinados IBM Appliances, o Cliente pode seleccionar opções de Serviço adicionais, especificadas em um Documento de Transacção (“Opções de Serviço”). A IBM disponibiliza estas Opções de Serviço adicionais em conformidade com as descrições de Serviço incluídas em um Documento de Transacção. A IBM fornece Serviço para Appliances conforme descrito no presente Anexo, sendo, no entanto, aplicados custos às Opções de Serviço.

O Cliente não poderá rescindir a Opção de Serviço ou transferir a mesma para outro Appliance durante o Período de Serviço.

Consulte o IBM Appliance Support Handbook para obter mais informações sobre as Opções de Serviço de Appliance no endereço: <http://www.ibm.com/software/appliance/support>.

8. Serviço de Manutenção para Componentes de Máquina IBM (após a garantia)

Após o fim do período de garantia, o Serviço de garantia do Componente de Máquina IBM será convertido em um Serviço de Subscrição e Suporte de Manutenção de Appliance, em conformidade com os termos da Secção 3.5.4 do Acordo: Renovação Anual Automática de Subscrição e Suporte de Software e Suporte Seleccionado, incluindo quaisquer termos específicos do País aplicáveis, exceptuando-se que, no âmbito deste Anexo, as palavras “e Serviço de manutenção” são incluídas após as palavras “subscrição e suporte de software”.

Como parte do Serviço de Subscrição e Suporte de Manutenção de Appliance, a IBM fornece o Serviço para Componentes de Máquina IBM, conforme descrito no presente Anexo, para os Appliances especificados em um Documento de Transacção. Este Serviço para Componentes de Máquina IBM é também constituído por:

- a. assistência remota ao Cliente para determinar se os problemas do sistema estão relacionados com o Componente de Máquina IBM ou com o Componente de Programa (determinação do problema);
- b. diagnóstico no local e remoto e Serviço de manutenção correctiva, de acordo com o tipo de Serviço dos Componentes de Máquina IBM dos Appliances especificados em um Documento de Transacção, no sentido de manter, ou restaurar, a conformidade dos Componentes de Máquina IBM com as respectivas Especificações, se aplicável;
- c. se disponível para os Componentes de Máquina IBM dos Appliances especificados em um Documento de Transacção, instalação de Programas de monitorização como o objectivo de:
 - (1) detectar e analisar erros permanentes;
 - (2) correlacionar erros temporários; e
 - (3) identificar e reportar problemas relacionados com suportes.

Os referidos programas de monitorização permanecem propriedade da IBM. O Cliente detém uma licença para executar os referidos programas de monitorização exclusivamente conforme requerido pela IBM para permitir o fornecimento dos Serviços pela IBM;

- d. os Serviços dos especialistas de suporte das localizações de fabrico, concepção e desenvolvimento da IBM, conforme considerado necessário pela IBM;
- e. o planeamento, agendamento e instalação de quaisquer pedidos de Alterações Técnicas padrão ou pedidos pontuais de alteração de campos necessários para a melhoria da capacidade de serviço, do desempenho ou da segurança das Máquinas Elegíveis IBM;
- f. assistência ao Cliente no estabelecimento e implementação de funcionalidades de suporte electrónico; e
- g. activação, apenas para utilização por pessoal IBM, de funcionalidades electrónicas para diagnóstico remoto, aplicação de correcções e actualização dos Componentes de Máquina IBM dos Appliances especificados em um Documento de Transacção.

9. Garantia para Serviço

Adicionalmente às garantias incluídas no Acordo, a IBM garante prestar cada Serviço IBM com zelo, de forma profissional e em conformidade com a respectiva descrição actual.

10. Período e Renovação do Serviço de Subscrição e Suporte de Manutenção de Appliance

O Período de Serviço inicial para Componentes de Máquina IBM corresponde ao período de garantia especificado em um Documento de Transacção para o Componente de Máquina IBM do Appliance. Os Serviços de Garantia não são renováveis. Sempre que o Cliente obtém o Serviço de Subscrição e Suporte de Manutenção para um Appliance, o Período de Serviço inicial do Serviço de Subscrição e Suporte de Manutenção do Appliance será considerado como uma renovação de um Período de Serviço anterior para i) o Componente de Máquina IBM do Appliance e ii) a Subscrição e Suporte de Software para o Componente de Programa de um Appliance.

É fornecido o mesmo nível de Serviço de Subscrição e Suporte de Manutenção de Appliance, se disponível, a que o Cliente tinha direito durante o período de garantia ou o mesmo nível de Serviço seleccionado pelo Cliente para um Upgrade de Serviço de Garantia. O Período de Serviço Inicial correspondente ao Serviço de Subscrição e Suporte de Manutenção de Appliance tem início no dia seguinte ao término do período de garantia do Componente de Máquina IBM. O Período de Serviço inicial correspondente ao Serviço de Subscrição e Suporte de Manutenção de Appliance termina i) no último dia do mês correspondente do ano seguinte, excepto se o período de garantia terminar no último dia do mês, situação na qual o Período de Serviço termina no último dia do mês, 12 meses após a data de fim do período de garantia do Componente de Máquina, ou ii) no caso de um Período de Serviço inferior a 12 meses completos, na data de Aniversário do Cliente, se aplicável, por um encargo proporcional ("rateado"), alinhando, deste modo, o Período de Serviço do Serviço de Subscrição e Suporte de Manutenção de Appliance com o Aniversário.

Após o pedido de um Serviço de Subscrição e Suporte de Manutenção para um Appliance, o Cliente poderá então renovar o Serviço de Subscrição e Suporte de Manutenção prestes a expirar em conformidade com os termos da Secção 3.5.4 do Acordo: Renovação Anual Automática de Subscrição e Suporte de Software e Suporte Seleccionado, incluindo quaisquer termos específicos do País aplicáveis, exceptuando-se que, no âmbito dos Serviços prestados ao abrigo do presente Anexo, as palavras "e Serviço de manutenção" são incluídas após as palavras "subscrição e suporte de software".

11. Reactivação do Serviço

Para reactivar qualquer Serviço de Subscrição e Suporte de Manutenção de Appliance expirado, o Cliente terá de adquirir a Reactivação da Manutenção de Appliance IBM, que inclui a Reactivação de Subscrição e Suporte de Software IBM. A IBM poderá proceder à verificação do Appliance, a expensas do Cliente, antes da reactivação do Serviço de Subscrição e Suporte de Manutenção do Appliance. Se o Appliance não se encontrar em um estado aceitável para o Serviço de manutenção, a IBM efectuar a reparação do mesmo para o Cliente, mediante o pagamento de um encargo, ou o Cliente poderá retirar o seu pedido de Reactivação de Manutenção de Appliance. A IBM, a seu exclusivo critério, determinará se a reparação é possível. A reparação é fornecida como um Serviço facturável.

12. Resolução e Retirada de Comercialização de um Serviço

Caso a IBM retire de comercialização o Serviço de Subscrição e Suporte de Manutenção de Appliance para um determinado Appliance, o Cliente compreende que:

- a. A IBM não disponibilizará o Serviço de Subscrição e Suporte de Manutenção de Appliance para o referido Appliance; e
- b. caso o Cliente tenha renovado o Serviço de Subscrição e Suporte de Manutenção do Appliance antes do aviso de retirada de comercialização, a IBM poderá continuar a fornecer o Serviço de Subscrição e Suporte de Manutenção do Appliance ao Cliente até ao final do Período de Serviço então vigente ou o Cliente poderá obter um reembolso proporcional ("rateado").

Quaisquer termos que, pela sua natureza, produzam efeitos para além da data de resolução ou retirada de comercialização, permanecerão em vigor até ao total cumprimento, aplicando-se a respectivos sucessores e cessionários.

Parte 2 - Termos Específicos do País

Nas transacções realizadas nos países especificados abaixo, os termos seguintes substituem ou modificam os termos referenciados na Parte 1. Todos os termos da Parte 1 que não sejam modificados por estes termos específicos permanecem inalterados e em vigor. A presente Parte 2 está organizada da seguinte forma:

- Europa, Médio Oriente e África.

MODIFICAÇÕES PARA PAÍSES DA EUROPA, MÉDIO ORIENTE E ÁFRICA

ÁUSTRIA

7.2 Service for IBM Machine Components (during and after warranty)

The following is added as the second sentence in the fourth paragraph:

During the warranty period, IBM will reimburse you for the transportation charges for delivery of the failing Machine Component to IBM and will return it to you at IBM's expense.

GERMANY

7.2 Service for IBM Machine Components (during and after warranty)

The following is added as the second sentence in the fourth paragraph:

During the warranty period, IBM will reimburse you for the transportation charges for delivery of the failing Machine Component to IBM.

O presente Anexo para Serviços de Appliance, o Acordo e quaisquer dos respectivos Documentos de Transacção constituem o acordo integral entre as partes no que respeita a transacções através das quais o Cliente obtém Serviços de garantia e manutenção para IBM Appliances, substituindo todas as comunicações, declarações, acções, garantias, promessas, pactos e compromissos anteriores, orais ou escritos, entre o Cliente e a IBM relativamente a Serviços de Appliance. Ao assinar o presente Anexo, incluindo qualquer Documento de Transacção aplicável, nenhuma das partes se vinculará a qualquer declaração não estabelecida no presente Anexo, no Acordo ou em um Documento de Transacção. Termos adicionais ou diferentes de qualquer comunicação escrita por parte do Cliente (como por exemplo, um pedido de compra) serão considerados nulos.

Cada uma das partes aceita os termos do presente Anexo mediante assinatura do mesmo (ou de outro documento que o incorpore por referência). Após a assinatura, i) qualquer reprodução do presente Anexo efectuada por meios fiáveis (por exemplo, imagem electrónica, fotocópia ou fax) será considerada um original e ii) todos os Serviços de garantia e manutenção de Appliance obtidos ao abrigo deste Anexo estarão sujeitos ao mesmo.

Aceite por:

<**Denominação Social do Cliente**>

Por _____

Assinatura Autorizada do Cliente

Aceite por:

<**Companhia IBM Portuguesa, S.A.**>

Por _____

Assinatura Autorizada da IBM

Nome (impresso ou em letra de imprensa):

Nome (impresso ou em letra de imprensa):

Cargo (impresso ou em letra de imprensa):

Cargo (impresso ou em letra de imprensa):

Data de assinatura:

Data de assinatura:

Número do Acordo / Número da Localização:

Número de Cliente IBM:

Endereço do Cliente:
